

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.552, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

DECRETA A CRIAÇÃO POR
INCORPORAÇÃO DE NOVA NATUREZA
DE RECEITA NO QUADRO DE
DETALHAMENTO DA RECEITA QUE FAZ
PARTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
DE 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a aprovação da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, que acrescentou o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 193/2020/ME, que traz orientação sobre as Emendas Constitucionais nos 103 e 105, ambas de 2019;

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso IV, art. 9º da Lei Municipal nº 1.155 de 19 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão todos os recursos que serão transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, a seguinte Receita Orçamentária por Natureza:

2.4.1.8.99.1.1.00 – Outras Transferências da União – Principal, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), Fonte de Recurso: 19400000 – Outras Vinculações de Transferências, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º - O valor dos créditos orçamentários necessários para abertura da receita especificada no artigo anterior, serão deduzidos da seguinte receita já prevista Lei Orçamentária Anual para 2020:

2.4.1.8.10.9.1.00 – Outras Transferências de Convênios da União – Principal, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), Fonte de Recurso: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º - A criação desta nova natureza de receita não implica em alteração dos valores da Receita Orçamentária inicialmente prevista na Lei Orçamentária Anual de 2020 do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 29 de junho de 2020, 131º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:76A3397C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/07/2020. Edição 2305
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>